



Prefeitura de Floriano

Estado do Piauí

Lei N° 255/2000

Floriano, 20 de novembro de 2000

“Dá nome ao Grupo Escolar da localidade Jacaré Novo, que será denominado Pedro Vieira, e adota outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO, ESTADO PIAUÍ.

FAZ saber que a Câmara Municipal de Floriano, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominado “**PEDRO VIEIRA**”, o Grupo Escolar da localidade Jacaré Novo, deste Município.

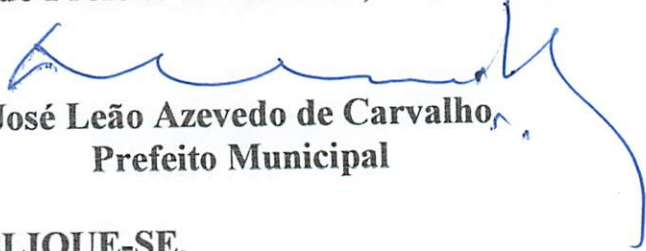
Art. 2° - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, providencie a fixação de placas naquela Unidade Escolar.

Art. 3° - Determina que a chefia de gabinete faça a devida comunicação aos Órgãos ligados a área.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

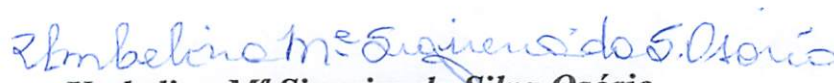
Gabinete do Prefeito de Floriano, 20 de novembro de 2000


José Leão Azevedo de Carvalho
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.


Deusdete Pereira
Sec. Chefe de Gabinete

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no mural da Prefeitura Municipal de Floriano, aos vinte dias do mês de novembro de 2000.


Umbelina Mª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo